

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUATRO DE MARÇO** DE DOIS MIL E DEZ, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS, EDEBRANDE CAVALIERI, FÁBIO LUIZ MALINI DE LIMA, GELSON SILVA JUNQUILHO, GILBERTO COSTA DRUMOND SOUSA, MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, RENATO PIROLA, VALTER BRACHT, WALDIR CINTRA DE JESUS JÚNIOR, AMARÍLIO FERREIRA NETO, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, ADAUTO EMMERICH OLIVEIRA, JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO, ROGÉRIO ARAÚJO JORGE, MARCOS CÉSAR BOELL FILHO, MARCOS PAULO SCHULTZ DE LACERDA E VITOR CESAR ZILLE NORONHA. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR CONSELHEIRO EMÍLIO MAMERI NETO. **AUSENTE**, O SENHOR CONSELHEIRO MARCOS ANTÔNIO CRUZ DE ARAÚJO. O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2009. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que foi aprovado o Mestrado em Agricultura Tropical para o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES). Em seguida, registrou o agradecimento ao professor José Ricardo Macedo Pezzopane, que muito

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

contribuiu para a criação do referido mestrado. Após, o Conselheiro falou sobre a preocupação do CEUNES com o grande número de vagas não ocupadas no Vestibular 2010 e sugeriu que a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) possa carrear uma proposta da Administração Central da Universidade para criar uma forma de aproveitamento para que todas essas vagas sejam preenchidas. O Conselheiro Rogério Araújo Jorge, com a palavra, informou que já foram preenchidas todas as vagas de 18 (dezoito) cursos da UFES e, como a inscrição dos candidatos para o processo de Reopção de Curso vai até o próximo dia nove, as expectativas para a ocupação do restante das vagas é bastante grande. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, disse que existe um mecanismo de remanejamento das vagas não ocupadas no vestibular. Em seguida, falou que a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) concordou com a solicitação realizada pela Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) de dilatação de prazo por 60 (sessenta) dias a partir desta data para cumprimento das determinações contidas no parecer da COF, datado de 16 de dezembro de 2009, e no *ad referendum* do Magnífico Reitor da UFES, datado de 21 de dezembro de 2009. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, falou que as sugestões acerca do vestibular realizadas pelo CEUNES e outras que possam surgir, sejam encaminhadas à Comissão Especial de Reestruturação do Processo Seletivo da UFES, para que sejam discutidas. O Conselheiro, Adauto Emmerich Oliveira, com a palavra, falou que o chefe do Departamento de Clínica Médica conversou com o Senador Renato Casagrande e este fez uma injunção junto ao Ministro do Planejamento, o qual prometeu resolver, ainda durante este mês, o problema de preenchimento de vagas de Professores Efetivos Equivalentes da UFES. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que este Conselho, por solicitação dos membros das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças, convidou a equipe do Núcleo de Doenças Infecciosas (NDI), composta pelos professores Rodrigo Ribeiro Rodrigues, Reynaldo Dietze e Moisés Palaci, e o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, professor Francisco Guilherme Emmerich, para que adentrassem à Sala das Sessões e realizassem uma apresentação do NDI e do Projeto de Pesquisa “Fique Sabendo”. Após a apresentação, os referidos professores se retiraram da Sala das Sessões. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 4.348/2006-74 – Prefeitura Universitária – Homologação do contrato nº 92/2006 celebrado entre a UFES e a empresa Detisan – Controle de Insetos e Roedores Ltda EPP e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao referido contrato. Os Conselheiros Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, e Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitaram inclusão em pauta do processo nº 67.799/2009-81 – Departamento de Engenharia Rural/CCA – Homologação do convênio nº 1.002/2010 celebrado entre a UFES e o Banco do Nordeste do Brasil S/A. Em seguida, ainda com a palavra, solicitaram inversão de pauta para que este processo fosse analisado após o item 04.08 constante da pauta, processo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

nº 9.443/2009-23 – Cláudia Mendes Leite – Recurso Administrativo. A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 23.830/2009-72 – Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Novo Regimento Interno do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, solicitou exclusão dos itens 04.21 e 04.22 constantes da pauta, processos nºs 9.340/2006-11 – Centro Tecnológico (CT) – Relatório final financeiro do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Engenharia do Meio Ambiente; e 7.042/2005-80 – Departamento de Ciências Fisiológicas/CCS – Relatório final financeiro do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Farmacologia Básica e Clínica. Os Conselheiros Carlos Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, e Armando Biondo Filho, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitaram exclusão dos itens 04.27 e 04.28 constantes da pauta, processos nºs 2.241/2010-94 – Comissão de Orçamento e Finanças (COF/CUn) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas financeiras e administrativas para o funcionamento de todas as atividades da UFES que envolvam recursos financeiros orçamentários e extra-orçamentários; e 2.242/2010-39 – Comissão de Orçamento e Finanças (COF/CUn) – Projetos de Resoluções que visam delegar competência à COF/CUn para aprovar contratos oriundos de licitação pública realizada pela UFES e ao Magnífico Reitor para aprovar *ad referendum* do CUn contratos e convênios. Todas as inclusões solicitadas, bem como as exclusões e a inversão foram aprovadas por unanimidade pela plenária. **04. ORDEM DO DIA:**
04.01. PROCESSO Nº 61.456/2008-22 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UFES (SINTUFES) – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para o processo eleitoral de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo da UFES junto aos Conselhos Universitários, de Curadores e de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “Processo nº: 61.456/2008-22. Interessado: Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES). ASSUNTO: Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para o processo eleitoral de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo da UFES junto aos Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino, Pesquisa e Extensão. PEDIDO DE VISTA. RELATÓRIO. O presente processo constou da pauta da Sessão Ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 27 de novembro de 2008, ocasião em que solicitamos vistas ao mesmo por discordar de alguns itens do projeto de resolução que nos fora apresentado. Primeiramente, ressaltamos e concordamos com a proposição de unificação dos processos eleitorais para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo em educação nos Conselhos Superiores desta Universidade. A realização das eleições em um mesmo dia trás vantagens de ordem prática e econômica além de viabilizar uma maior participação e envolvimento da categoria no processo eleitoral. No entanto, não concordamos com alguns aspectos da proposta apresentada pelo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES), que passamos a enumerar e justificar como a seguir: 1. Eleição em chapa composta por candidatos para representantes de todos os Conselhos Superiores. O SINTUFES propõe que a eleição seja feita com inscrição de chapas que tenham a seguinte composição: 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes para o Conselho Universitário, 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para o Conselho de Curadores. Ou seja, a eleição se daria com chapas com 10 (dez) componentes cada. Entendemos que tal proposição venha a contribuir com uma menor participação dos servidores com uma possível redução na investidura de candidaturas. Afinal, há de se considerar que não é simples organizar e reunir um conjunto de 10 (dez) pessoas para compor uma chapa. Além disso, há de se considerar também, que cada um dos Conselhos Superiores tem funções distintas e autônomas entre si. Não há, portanto, o que justificar a proposição de processo eleitoral com uma chapa para todos os Conselhos. Neste sentido, propomos que a eleição ocorra com inscrições de chapas independentes para cada um dos Conselhos Superiores da UFES. 2. Responsabilidade pela condução do processo eleitoral. Na proposta do SINTUFES, o processo eleitoral seria coordenado pela Secretaria de Assuntos Comunitários (SAC), sendo a Comissão Eleitoral composta por 01 (um) representante do SINTUFES, 02 (dois) indicados pela SAC e 01 (um) indicado pelo Conselho Universitário. Discordamos desse ponto, pois entendemos que isso traz prejuízos tanto para o processo eleitoral, quanto para o bom andamento e a boa prestação de serviços da SAC. Segundo despacho da Secretária de Assuntos Comunitários, senhora Maria Lúcia Casate, em atenção à diligência, folha 42, 'A Secretaria de Assuntos Comunitários – SAC – é o órgão responsável pela coordenação das ações da política de seguridade social da UFES nos campos da saúde, esporte e lazer, tendo como público alvo prioritário a comunidade universitária composta por servidores (docentes e técnico-administrativos), estudantes e comunidade externa através de ações específicas'. A Secretária admite, ainda, que 'não podemos negar que algumas das atividades rotineiras da SAC tiveram que ser redistribuídas entre os servidores que permaneceram em suas funções gerando sobrecarga de trabalho para os mesmo'. Vê-se, portanto, que não se aplica a condução do processo eleitoral e ainda afeta o funcionamento normal do setor, como imaginávamos. Não bastasse isso, necessário se faz rememorar como se deu a última eleição para escolha dos representantes do corpo técnico-administrativo para o Conselho Universitário, coordenada pela SAC. Um processo tumultuado, em parte por conta do período de greve dos servidores da UFES, mas também pela sobrecarga de trabalho do Presidente da Comissão Eleitoral à época, servidor da SAC, que estava responsável pela implementação dos planos de assistência médica (Caixa de Assistência à Saúde da Universidade - CASUFES - e GEAP Fundação de Seguridade Social). Todos e todas devem recordar da demora na realização do referido processo Eleitoral. 3. Realização das eleições em dois dias no Hospital

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Universitário 'Cassiano Antonio Moraes' (HUCAM). Embora tenhamos compreensão da dinâmica diferenciada de funcionamento do Hospital Universitário, não concordamos que a eleição lá se dê em dois dias, diferentemente dos demais campi. A especificidade do HUCAM é levada em consideração quando se propõe horário diferenciado de votação. Portanto, por questão de isonomia, propomos a realização de eleição em um único dia para todos os setores da UFES, incluindo o HUCAM. 4. Locais de votação. Em nossa proposição, com vistas a proporcionar uma maior participação da categoria no processo eleitoral, propomos a ampliação no número de urnas pelos campi de Goiabeiras e de Maruípe. 5. Sistema convencional. Propõe ainda o SINTUFES que o processo eleitoral dê-se pelo sistema convencional de votação (urna e cédula de papel). O processo de votação eletrônica é bem mais rápido, econômico, educativo e ecológico que o convencional. Por esta razão, apresentamos como proposta que a eleição ocorra prioritariamente por meio eletrônico. Gostaria de enfatizar que o projeto de resolução que apresentamos em substituição ao proposto pelo SINTUFES foi construído coletivamente, com participação de todos os atuais representantes do corpo técnico-administrativo nos Conselhos Superiores da UFES e ainda contamos com a colaboração de alguns colegas servidores desta Universidade. PARECER. Por estas razões, solicito que a Comissão de Legislação e Normas (CLN) reformule seu parecer acatando integralmente o projeto de resolução que apresentamos em anexo. Caso a CLN não atenda a nossa reivindicação, conclamamos aos Conselheiros e Conselheiras a votarem favoravelmente ao nosso projeto de resolução, que apresentamos em substituição ao apresentado no presente processo. Vitória, 22 de fevereiro de 2010. Antônio Lopes de Souza Neto. Relator". Após, o Senhor Presidente, com a palavra, consultou a Presidente da Comissão de Legislação e Normas (CLN), Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, se a CLN acatava o supracitado parecer de pedido de vista. A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, informou que a CLN, reunida nesta data, analisou e acatou na íntegra o parecer de pedido de vista emitido pelo Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto. Em seguida, o Conselheiro Vitor César Zille Noronha, com a palavra, solicitou "vista" do presente processo, tendo sua solicitação sido deferida pelo Senhor Presidente. **04.02. PROCESSO Nº 37.414/2007-90 – JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS –** Recurso Administrativo. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, informou que seus pareceres de pedido de vista relativos aos itens 04.02 a 04.04 constantes da pauta foram encaminhados, via e-mail, para todos os membros da Comissão de Legislação e Normas (CLN). Destacou que esteve reunido nesta manhã com a CLN, ocasião em que foram debatidos os seus pareceres de pedido de vista. A referida Comissão sugeriu que, antes de possível acatamento, os processos vinculados aos pareceres de pedido de vista fossem encaminhados à Procuradoria Federal – UFES para manifestação. O Senhor Presidente, com a palavra, sugeriu que a análise dos pedidos de vista por este Conselho ocorresse somente após o retorno dos processos da PF/UFES. Em votação, a proposta realizada pelo Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, os processos*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

n^{os} 37.414/2007-90 – José Arnaldo dos Santos – Recurso Administrativo, 59.330/2008-98 – Lúcio Mário Borsoi de Amorim – Recurso Administrativo, e 59.340/2008-23 – Carlos Alberto Araújo de Moraes – Recurso Administrativo foram retirados da pauta para serem encaminhados à PF/UFES.

04.03. PROCESSO Nº 9.447/2009-10 – GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU CARVALHO – Recurso Administrativo. O Conselheiro Carlos Alberto Redins,

com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “Processo nº: 9.447/2009-10. Interessado: Gláucia Rodrigues de Abreu Carvalho. Assunto: Recurso Administrativo. PEDIDO DE VISTA. RELATÓRIO. Este processo trata da legitimidade, ou não, da Resolução nº 13/2002 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) que estabelece normas para a participação de docentes em regime de dedicação exclusiva em atividades esporádicas remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades. Destaca-se o fato da docente envolvida, Gláucia Rodrigues de Abreu Carvalho, ter cumprido fielmente tais normas: submetendo seus pedidos de autorização à Câmara Departamental do Departamento de Ciências Fisiológicas, conforme previsto pelo Conselho Departamental do CCS e ao Conselho Departamental do CCS. Nestas duas instâncias de julgamento dos pedidos, a decisão de aprovar os pedidos de autorização para o exercício de atividades esporádicas, teve como referência normas validadas por este Conselho Universitário. Tais procedimentos demonstram que a Professora Gláucia Rodrigues de Abreu Carvalho agiu de boa-fé, acreditando estar legalmente amparada, pois tinha autorizações do Conselho Departamental do Centro de Ciências Exatas (CCS) para executar as atividades que se propôs realizar. Contudo, a Instituição UFES, incluindo aqui este Conselho Universitário, não reconhece suas próprias normas, as ignora e as desacredita. E o que está ocorrendo neste caso. PARECER. Diante dos fatos, sugiro o óbvio. Que este Conselho assuma sua competência e decida por não aceitar qualquer aplicação de penalidade à Professora Gláucia Rodrigues de Abreu Carvalho, pelo simples fato da mesma ter cumprido o ritual previsto para obtenção de autorização para exercício de atividade esporádica, de acordo com o estabelecido pelo soberano Conselho Universitário da UFES. Vitória, 09 de fevereiro de 2010. Carlos Alberto Redins. Conselheiro”. Após, o

Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Edebrando Cavaliéri, relator do processo na Comissão de Legislação e Normas (CLN). De posse da palavra, o Conselheiro Edebrando Cavaliéri fez a leitura de seu parecer, contrário ao recurso administrativo interposto pela docente Gláucia Rodrigues de Abreu Carvalho, destacando que seu parecer foi aprovado pela CLN em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2009. Em discussão, em votação, o parecer do relator e da CLN foram aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.04. PROCESSO Nº 2.240/2010-40 – ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS/GR** – Designação de comissão para elaboração de projeto de curso de mestrado profissional e/ou acadêmico para os servidores técnico-administrativos em educação da UFES. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Científicos e Culturais (CADCC), favoráveis à referida designação de comissão. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a seguinte proposta, *in verbis*: “**PROPOSTA.** Proponho que a comissão para elaboração de projeto de curso de mestrado profissional e/ou acadêmico para os servidores técnico-administrativos em educação da UFES tenha a seguinte composição: 1. Diretor de Pesquisa ou alguém por ele indicado; 2. Diretor do Departamento de Recursos Humanos ou alguém por ele indicado; 3. Pró-reitor de Administração ou alguém por ele indicado; 4. 2 (dois) representantes técnico-administrativos indicados pela comissão que encaminhou a proposta. Sala das Sessões, 04 de março de 2010. Sonia Maria Dalcomuni. Conselheira”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade os pareceres do relator, da CADCC e a proposta apresentada pela Conselheira Sonia Maria Dalcomuni. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.05. PROCESSO Nº 6.045/2009-55 – LUIZ ANTÔNIO SAADE –** Recurso Administrativo. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Rogério Ramos e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.06. PROCESSO Nº 9.443/2009-23 – CLÁUDIA MENDES LEITE –** Recurso Administrativo. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro Rogério Ramos e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.07. PROCESSO Nº 67.799/2009-81 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL/CCA –** Homologação do convênio nº 1.002/2010 celebrado entre a UFES e o Banco do Nordeste do Brasil S/A. O Conselheiro Gelson Silva Junquillo, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação do convênio, cujo objetivo é a execução da Pesquisa intitulada “Efeito do parcelamento da lâmina de lixiviação na recuperação de solos salinizados decorrentes do intenso uso de fertilizantes”. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este processo foi, também, aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.08. PROCESSO Nº 7.179/2009-93 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/PMV –** Homologação do contrato nº 11/2010 celebrado entre a UFES e a empresa FG Arquitetura Interiores Urbanismo Ltda. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Cristina Engel de Alvarez e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a execução de serviços de elaboração de Projeto Paisagístico - Melhorias da Área Verde, Relatório de Impacto Ambiental e Atualização da Planta Georreferenciada de acordo com o Plano Diretor Físico (PDF) do *campus* Universitário Alaor de Queiroz Araújo,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

localizado em Goiabeiras, Vitória-ES, com fornecimento de material e mão de obra. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.09. PROCESSO Nº 11.390/2009-19 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do contrato nº 8/2010 celebrado entre a UFES e a empresa UL Química e Científica Ltda. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Cristina Engel de Alvarez e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de solução reagente para exame de gasometria, com comodato de equipamento e assistência técnica gratuita, pelo período 12 (doze) meses, para atender ao HUCAM. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.10. PROCESSO Nº 58.033/2008-25 – NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA/NESC** – Homologação do contrato nº 1.002/2010 celebrado entre a UFES e o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Cristina Engel de Alvarez e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a execução do Curso “Capacitação para Conselheiros de Estado da Saúde e Conselheiros Gestores de Unidades de Saúde da SESA”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.11. PROCESSO Nº 22.400/2009-33 – BIBLIOTECA CENTRAL** – Homologação do contrato nº 10/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento de livro de acordo com as especificações e condições de fornecimento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 216/2009. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.12. PROCESSO Nº 25.286/2009-01 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do contrato nº 12/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Lumam Montagens e Instalações Ltda EPP. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a conclusão da obra do auditório do prédio da Pós-graduação em Fisiologia, localizado no *campus* de Maruípe, Vitória/ES. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.13. PROCESSO Nº 8.730/2009-16 – CENTRO DE ARTES (CAR)** – Homologação do contrato nº 1.001/2010 celebrado entre a UFES e o Município de Linhares. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a prestação de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

serviço de desenvolvimento do Projeto de Restauração do busto “Caboclo Bernardo”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.14. PROCESSO Nº 68.394/2009-61 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação dos contratos nºs 128/2009, 129/2009 e 130/2009 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Máxima Distribuidora e Logística Ltda, LAU Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda e Geração Comércio Representação e Serviços Ltda. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação dos contratos, objetivando o fornecimento, com contrato de garantia de assistência técnica, respectivamente, de condicionador de ar e refrigerador doméstico com instalação dos equipamentos; de freezer; e de carro para o transporte de roupas, para atender ao HUCAM. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS SETENTA E DOIS, SETENTA E TRÊS E SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.15. PROCESSO Nº 13.573/2009-61 – CENTRO DE ARTES (CAr)** – Homologação do contrato nº 15/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Ar Vix Comércio e Serviços Ltda. O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a conclusão da obra da Biblioteca Central do CAr desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.16. PROCESSO Nº 10.815/2009-64 – NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (NPD)** – Homologação do contrato nº 18/2010 celebrado entre a UFES e a empresa AVMB Consultoria e Assessoria Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é a execução de serviços de manutenção e suporte técnico para o Sistema de Informação para o Ensino (SIE) desta Universidade. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.17. PROCESSO Nº 18.201/2009-21 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/PROAD** – Homologação do contrato nº 1.002/2010 celebrado entre a UFES e a empresa Record Soluções Digitais e Serviços Ltda. O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação do contrato, cujo objetivo é o fornecimento e a prestação de assistência técnica de 02 (duas) impressoras da marca Laser: 01 (uma) para atender à Gráfica Universitária (GU/UFES) e 01 (uma) para atender à Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV/UFES). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.18. PROCESSO Nº 1.530/2010-76 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Homologação do Protocolo de Intenções

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

nº 1/2010 celebrado entre a UFES e o Município de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Vitória (SEME). O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida homologação do Protocolo de Intenções, cujo objetivo é regulamentar a colaboração mútua entre os partícipes, no que se refere à realização de atividades apresentadas pela UFES, vinculadas ao Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBD). Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.19. PROCESSO Nº 27.163/2007-35 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/CCS** – Relatório final financeiro do II Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Saúde Coletiva. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido relatório final. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.20. PROCESSO Nº 52.223/2008-39 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE** – Criação do III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Auditoria de Negócios e contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Valter Bracht, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida criação e ao contrato. Em seguida, ainda com a palavra, informou que este parecer foi, também, aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais em reunião realizada nesta data. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS OITENTA E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.21. PROCESSO Nº 1.469/2010-67 – BIBLIOTECA CENTRAL** – Proposta de alteração da Resolução nº 17/2004 do Conselho Universitário, que estabelece normas para empréstimos de livros nas Bibliotecas da UFES. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Cristina Engel de Alvarez e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida proposta de alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.22. PROCESSO Nº 44.872/2008-66 – NÚCLEO DE DOENÇAS INFECCIOSAS (NDI)** – Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 19/2008 celebrado entre a UFES e a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (FAHUCAM). O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo, cujo objetivo é a inclusão de nova planilha orçamentária ao instrumento original – Projeto de Pesquisa “Fique Sabendo”. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.23. PROCESSO Nº 4.348/2006-74 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Homologação do contrato nº 92/2006 celebrado entre a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

UFES e a empresa Detisan – Controle de Insetos e Roedores Ltda EPP, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao referido contrato. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Cristina Engel de Alvarez e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos contrato, Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, cujos objetivos são, respectivamente: 1) a prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização, controle de mosquitos hematófagos e aplicação de herbicidas em áreas pontuais situadas ao longo dos *campi* de Goiabeiras e Maruípe da UFES, 2) a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17 de novembro de 2007, 3) a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de novembro de 2008, repactuar o valor mensal do contrato e pagar diferenças retroativas referentes ao período de abril a outubro de 2008, e 4) a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2009 e repactuar o valor do contrato, incluindo os valores retroativos de abril/2009 até novembro/2009. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS OITENTA E TRÊS E OITENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZ. 04.24. PROCESSO Nº 23.830/2009-72 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) –** Novo Regimento Interno do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). A Conselheira Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas, *in verbis*: “Processo nº: 23.830/2009-72. Interessado: Centro de Ciências da Saúde (CCS). Assunto: Regimento Interno do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). **PARECER.** A Comissão de Legislação e Normas do conselho universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia quatro de março de dois mil e dez, decidiu, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em face do Memorando nº 010/2010-A do Centro de Ciências da Saúde (CCS), propor ao Conselho Universitário que autorize o Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) a confeccionar a Resolução nº 07/2010 do Conselho Universitário sem as sugestões elencadas no Parecer nº 001/2010 da Procuradoria Federal – UFES e conforme o Projeto de Resolução anexo deste Parecer, devendo tais sugestões serem submetidas, primeiramente, à comissão que foi designada por meio da Resolução nº 012/2009 do Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (CDS/HUCAM) que tem por finalidade atualizar o Regimento Interno do HUCAM. Sala das Comissões, 04 de março de 2010. Maria Aparecida Santos Corrêa Barreto. Presidente da Comissão de Legislação e Normas”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZ. 05. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Waldir Cintra de Jesus Júnior, com a palavra, parabenizou o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) pela aprovação do Mestrado em Agricultura Tropical. O Conselheiro Antônio Lopes de Souza Neto, com a palavra, socializou o convite do Senador Renato Casagrande, para um café da manhã, dia 13 de março de 2010, no Teatro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universitário, com o objetivo de discutir e avaliar os resultados do terceiro mandato do referido senador. O Conselheiro Fábio Luiz Malini de Lima, com a palavra, comunicou que o Centro de Artes (CAr), por meio do Departamento de Comunicação, já possui toda a tecnologia necessária para que os eventos da Universidade possam ser transmitidos em tempo real pela internet. Após, disse que se algum Centro desejar transmitir seu evento, basta agendar com antecedência no CAr. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, falou que como são usadas várias siglas diferentes para se referir ao Conselho Universitário, seria importante que houvesse uma padronização para que todos possam utilizar a mesma sigla. O Conselheiro Gelson Silva Junquilha, com a palavra, convidou todos os Conselheiros presentes para a inauguração do Prédio do curso de Direito, dia 23 de março de 2010, no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.